



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

RESOLUÇÃO N.º 46/CONSUP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

Dá nova redação ao *caput* do art. 2º da Resolução n.º 35/Consup, de 26 de outubro de 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.045, de 11 de novembro de 2014, que atualiza o endereço de localização do *Campus* de Crato desta Universidade;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.021960/2014-48;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao *caput* do art. 2º da Resolução n.º 35/Consup, de 26 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O curso criado por esta Resolução será ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade do Campus de Crato da Universidade Federal do Cariri, situado à Rua: Ícaro de Sousa Moreira, s/n – Bairro: Barro Branco, CEP 63.130-025, em Crato-Ce.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Superior *Pro tempore*, 26 de novembro de 2015.

SUELY SALGUEIRO CHACON
Presidente do Consup/UFCA